



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 3161, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar do exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Liberdade no uso das atribuições constitucionais e legais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os restos a pagar do exercício financeiro de 2023:

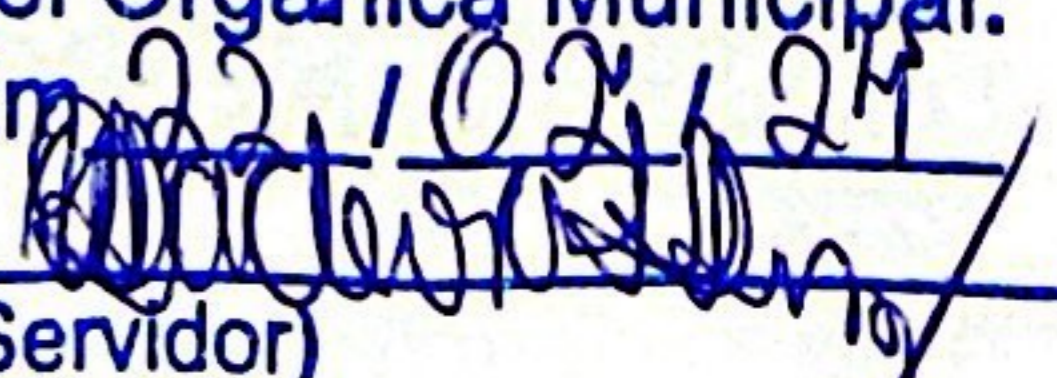
Empenho 2110/2023 – cancelamento devido a alteração da nota fiscal por erro de digitação nos valores dos itens, será emitido nova nota de empenho no exercício de 2024 para liquidação da nota fiscal correta.

Empenho 596/2023 – cancelamento parcial do empenho (R\$ 28.343,89) devido alteração entre valor previsto e recebido do convênio 903950/2020 (valor na assinatura do convênio R\$ 238.750,00, valor recebido após apresentação do objeto licitado R\$ 210.406,11). O saldo cancelado será empenhado no exercício de 2024 na fonte de recursos correta.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade – MG, 22 de fevereiro de 2024


Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.
Em 22/02/24

(Servidor)